



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013-DGPC
Processo nº 28820.001311/2012-DAA

A Delegacia Geral de Policia Civil por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 0431/2011-DGPC, **tornam público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO** sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, na data e horário supracitados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Geral de Policia do Estado do Amapá, situado na Avenida Fab, n.º 0084, Centro, Macapá-AP, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

O presente edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 17h, podendo, se for o caso, ser obtida cópia do mesmo, mediante solicitação pelo e-mail: cpl@policiacivil.ap.gov.br.

No dia 29 de janeiro de 2013 – 10h00min deverão ser entregues pelo representante legal da empresa, no local acima indicado, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo um de proposta e um de documentação, contendo na parte externa, além da identificação do licitante, com razão social, endereço, telefone e fax, os dizeres:

A Delegacia Geral de Policia Civil
ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013-DGPC

A Delegacia Geral de Policia Civil
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013-DGPC

01 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Delegacia Geral de Policia Civil – DGPC, **conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a)-** detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b)-** atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c)-** comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

2.2 - Não poderão participar deste Pregão:

- a)- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)- empresas suspensas de participar de licitação realizada pela Delegacia Geral de Policia Civil;
- c)-empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

03 - DO PROCEDIMENTO

3.1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pela **Pregoeira**, em **sessão pública**, o credenciamento das **licitantes**, o recebimento e a abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**, correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

3.2 - não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte; ou que trocar o conteúdo dos envelopes.

3.3 - aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante a **Pregoeira**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

3.4 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3.5 - No mesmo ato, a **Pregoeira** receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação"; a **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (anexo IV)**, **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Anexo VII)**, em separado (fora do envelope de habilitação), **procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta" e aos demais procedimentos abaixo relacionados:**

a- rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

b- classificação da proposta escrita de **menor preço (maior percentual de desconto)** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço**; ou

c- seleção das melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os **preços** ofertados, quando não verificadas, no mínimo, **três propostas escritas de preços** nas condições definidas no **subitem anterior**;

d- colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

e- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

autoridade competente da Delegacia Geral de Policia Civil

3.6 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados

3.7 - A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

3.8 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

3.9 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

3.10 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

3.11 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

3.12 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

3.13 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

3.14 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

3.14.1- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme dispõe o **§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 044/07**, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas neste **Pregão** e demais cominações legais.

3.15 - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

3.16 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

3.17 - A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a)- se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou

b)- após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

3.18 - A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo a pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo mesmo, pelos licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

3.19 - Os envelopes “Documentação” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela pregoeira.

04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante legal da **licitante** deverá apresentar-se a pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” relativas a este Pregão.

4.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.3 - Entende-se por documento credencial:

a)- estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b)- **procuração ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do anexo V)** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**;

4.4 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.5 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

intenção de interpor recurso, assim como de renunciar a esse direito, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

4.7 - nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05 - DA PROPOSTA-ENVELOPE Nº 01

5.1 - A proposta contida no **Envelope n.º 01** deverá ser apresentada, também, com as seguintes exigências:

5.2 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

5.3 - Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.4 - A proposta deverá conter ainda:

- a)- indicação de preços (percentual de desconto), conforme previsto no item **6**;
- b)- **indicação dos prazos, conforme previsto no item 07**;
- c)- **quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.**

5.5 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

5.7 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentação**”.

06 - DOS PREÇOS

6.1 - A licitante deverá indicar o preço unitário na proposta, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do período de garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.2 – O preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

6.4 - Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

6.5- Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

07 - DOS PRAZOS

7.1 - A **licitante vencedora** ficará obrigada a fazer a execução dos serviços no prazo máximo de **48 (quarenta) e horas**, contado da emissão da nota de serviço pela Unidade de Atividades Gerais.

7.2 - A **proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.3 - Caso os prazos de que tratam as **condições anteriores** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Delegacia Geral de Policia Civil, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5 - Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item **7.4**, respectivamente, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

08 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.2 - Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - A pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **edital**.

8.4 - A **pregoeira** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Delegacia Geral de Policia Civil ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

09 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a)- apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b)- não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2 - Feito isso, a pregoeira classificará a **licitante** autora da proposta de **MENOR PREÇO** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais das licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.4 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de **lances verbais**, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço**, assim entendido, aquele que atendidas as condições aqui exigidas, se mostre como o mais vantajoso para administração, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no **Edital**;

10.5 - Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.6 – Se a proposta considerada como mais vantajosa, ou seja, a proposta de **MENOR PREÇO** tenha atendido as exigências do **Edital** quanto a sua aceitabilidade, não pertencer a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com proposta de valor igual ou **superior a 5% (cinco por cento)** à proposta de menor preço global, proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, **no prazo de 5 (cinco) minutos** após a solicitação da pregoeira, sob pena de preclusão, formular um lance cujo valor seja inferior àquele considerado como o mais vantajoso do certame, devendo, no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, apresentar nova proposta escrita ajustada ao seu último lance, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

10.6.2 – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do **subitem 10.6.1**, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do **subitem 10.6**, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

10.7. Aceita a proposta de **MENOR PREÇO** será aberto o envelope “**Documentação**”, contendo os documentos de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a)- se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração** da Delegacia Geral de Polícia Civil para o fornecimento;

b)- mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de **menor preço**;

c)- se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

d)- se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

10.9- Na ocorrência das situações previstas nos **subitens c e d**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**.

10.11 – Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma dos **subitens 10.6, 10.6.1 e 10.6.2**, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

10.12 - Aceita a proposta de **menor preço** será aberto o envelope “**Documentação**”, contendo os documentos de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.13 - Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO**, atende às exigências fixadas neste **edital**, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora do item.

11 - DO DESEMPATE

11 - DO DESEMPATE

11.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as **licitantes**.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 – A fase de habilitação, o Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter documentação relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V – declarações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

12.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Cédula de identidade do representante legal da empresa;

12.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

12.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 - Relativos à Qualificação Técnica:

12.1.2.3 - **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis **EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS** com o objeto **deste Pregão**;

12.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.1.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.4.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.1.4.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.4.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), emitida por órgão competente;

12.1.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.4.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).*

12.1.5 - Declarações:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

12.1.5.1 – **Comprovação de regularidade social** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo IV;

12.1.5.2 - **Declaração**, por parte do licitante, de **elaboração independente de proposta**, conforme Anexo VI deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009.

12.2 – Declaração Simplificada de enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 044/07:

12.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

12.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela **licitante**, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

12.2.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

12.3 – Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, a **Pregoeira** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.5 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

somente em nome da matriz.

12.3 - Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da Administração Fiscal e Tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá a pregoeira, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02).

12.4.- datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

12.5- não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada.

12.6 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pela pregoeira, **Equipe de Apoio do Pregão** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.7 - Os documentos previstos poderão ser autenticados pela pregoeira e **Equipe de Apoio** a partir do original, preferencialmente até às 17 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **“Documentação”**.

12.8 - A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 - A manifestação da **intenção de interpor recurso** pela **licitante** deverá ser feita após a declaração de vencedor, com **registro em ata** da síntese das suas **razões** de recorrer.

13.2 - A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo a pregoeira adjudicar o objeto à **vencedora**.

13.3 - Das decisões da pregoeira, decorrentes da realização deste **Pregão**, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados em ata, no **prazo de 3 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.

13.4 - Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos a pregoeira, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.5 - Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil.

13.6 - O recurso porventura interposto contra decisão da pregoeira **não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

13.7 - Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao **Delegado Geral** da Delegacia Geral de Policia Civil a decisão final sobre os **recursos** contra atos da pregoeira.

13.8 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Delegado Geral da Delegacia Geral de Policia Civil poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.

13.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da pregoeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

13.10 - A **licitante** deverá protocolar o **recurso** interposto, **na sala da CPL**, situada na sede da Delegacia Geral de Policia Civil.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1- A prestação dos serviços correspondente ao objeto será **adjudicado por lote**, pela pregoeira, depois de atendidas as condições deste Pregão.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1. A Administração da Delegacia Geral de Policia Civil convocará o licitante vencedor, por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

16.2. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Delegacia Geral de Policia Civil e o licitante vencedor do certame, será formalizada de acordo com o Anexo VIII e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

16.3. A critério da Delegacia Geral de Policia Civil, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

16.4. A Delegacia Geral de Policia Civil não esta obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência na execução em igualdade de condições.

16.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Delegacia Geral de Policia Civil, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

16.7- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

por escrito, aceita pelo Delegado Geral, a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 30 deste Edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17 - DOS ENCARGOS DA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL E DA LICITANTE VENCEDORA

17.1 - Caberá a Delegacia Geral de Policia Civil:

- a)-permitir acesso dos colaboradores da **licitante vencedora** às dependências da Delegacia Geral de Policia Civil, para a execução dos serviços;
- b)-comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- d)-solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem vícios de execução;
- e)- atestar as faturas correspondentes, por intermédio do **Chefe da Unidade de Transporte**, ou outro servidor designados para esse fim.

17.2- Caberá à licitante vencedora:

a)-responder, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b)- responder pelos danos causados diretamente à Administração da Delegacia Geral de Policia Civil ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Delegacia Geral de Policia Civil;

c)- executar os serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

d)- **refazer, no prazo máximo de 2 (dois) dias**, os serviços que forem considerados inadequados pela Unidade de Serviços Gerais;

e)-comunicar a Unidade de Serviços Gerais; qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

f)- manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

17.2.1 - A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Delegacia Geral de Policia Civil, durante o período de execução dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

18 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1 - À licitante vencedora caberá, ainda:

a)- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los **na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Delegacia Geral de Policia Civil**;

b)-assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos **produtos** ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Delegacia Geral de Policia Civil;

c)- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

d)- assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão**;

e)- **A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Delegacia Geral de Policia Civil, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Delegacia Geral de Policia Civil.**

19 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

19.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

a)- É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste **Pregão**.

20 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 – Os serviços serão executados conforme as necessidades da Delegacia Geral de Policia Civil, através da emissão de Ordem de Serviço pela Divisão de Apoio Administrativo.

21 - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 - Os serviços serão realizados na frota de veículos pertencentes à Delegacia Geral de Policia Civil da capital e interior, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

23 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 - O recebimento dos serviços serão feitos pelo **Chefe da Unidade de Transporte** ou por Comissão ou servidor designado pelo **Delegado Geral** da Delegacia Geral de Policia Civil.

23.2 - Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a)- **Provisoriamente:** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da execução dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e

b)- **Definitivamente:** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contado do prazo estabelecido na condição anterior, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços e sua conseqüente aceitação.

24 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1 - A **execução dos serviços** será acompanhado e fiscalizado pelo **Chefe da Unidade de**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

Transporte ou servidor designado para esse fim, representando a Delegacia Geral de Policia Civil.

24.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

24.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

25 - DA ATESTAÇÃO

25.1 - A atestação das Notas Fiscais/faturas referentes execução dos serviços caberá ao **Chefe Unidade de Transporte** ou outro servidor designado para esse fim, pelo **Delegado Geral**.

26 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

26.1- O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Delegacia Geral de Policia Civil, não poderá ser inferior ao que determina o Código de Defesa do Consumidor, contados do efetivo recebimento dos serviços.

27 - DA DESPESA

27.1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá a cargo do elemento orçamentário próprio, exercício de 2013/2014 – 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

28 - DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos serviços nesta Delegacia, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

28.2. No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item .

28.3. A Entrega dos serviços será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

28.4. A Administração não receberá serviços fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

28.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

28.6- Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

28.7- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

28.8 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

29 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

29.1 - No interesse da **Administração da Delegacia Geral de Policia Civil**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93**.

29.2 - **A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e**

29.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

30 - DAS PENALIDADES

30.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Delegacia Geral de Policia Civil poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

30.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração da Delegacia Geral de Policia Civil, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a)- ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- b)- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c)- comportar-se de modo inidôneo;
- d)- fizer declaração falsa;
- e)- cometer fraude fiscal;
- f)- falhar ou fraudar na execução do contrato.

30.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a)- pela execução dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- b)- pela não substituição, no prazo estipulado, do serviços recusado pela Delegacia Geral de Policia Civil;
- c)- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

30.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Delegacia Geral de Policia Civil, em relação a um dos eventos arrolados no **item 33.4**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

30.6 - As sanções de **impedimento de contratar** com a **Administração** da Delegacia Geral de Policia Civil, e poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

31 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

31.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **edital**, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

31.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data do recebimento da petição.

31.3. Quando acolhida a petição contra este **edital**, será designada nova data para a realização deste **Pregão**.

31.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante a Administração da Delegacia Geral de Policia Civil a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**, apontando as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.5. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada a pregoeira, **através de Protocolo**, na sala CPL situada na sede da Delegacia Geral de Policia Civil, ou pelo endereço eletrônico cpl@policiacivil.ap.gov.br.

31.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**.

32 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

32.1 - A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.

32.2 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Geral de Policia Civil ou pelo telefone/Fax (096) 2101-8216, e-mail: cpl@policiacivil.ap.gov.br, no horário compreendido entre 07h30min às 13h00min e 15:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada pra recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

33 - DO PREGÃO

33.1 - A critério da Administração da Delegacia Geral de Policia Civil, este **Pregão** poderá:

- a)- ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b)- ser revogado, a juízo da Administração da Delegacia Geral de Policia Civil, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c)-ter sua data de abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”** transferida, por conveniência exclusiva da Administração da Delegacia Geral de Policia Civil.

33.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a)-a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;
- b)-a nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c)-no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- d)- as normas disciplinadoras da presente licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

34 - DOS ANEXOS

34.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência e anexo;**
- ANEXO II - Modelos de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica;**
- ANEXO III - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;**
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento de Requisitos Constitucionais;**
- ANEXO V - Modelo de Credenciamento;**
- ANEXO VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- ANEXO VII – Modelo da Ata de Registro de Preços.**

35 - DO FORO

35.1 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2013.

**Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – Art. 6º, inc. IX combinado com inc. I, 2º do art. 7º e art. 14 da lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 2.1- Constituição Federal;
- 2.2- Constituição do Estado do Amapá;
- 2.3- Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000;
- 2.4- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- 2.5- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 2.6- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.7- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 2.8- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- 2.9 – Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

3- OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC.

4- DA JUSTIFICATIVA

A Egrégia Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, devido à necessidade de manutenção e conservação em tempo hábil da sua frota de veículos, objetiva a contratação de serviços de lavagem e borracharia através de empresas especializadas e aparelhadas na execução dos suscitados serviços.

5 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1- O presente termo de referência dispõe sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e borracharia em Macapá para veículos pertencentes à frota desta DGPC, e àqueles que vierem a pertencer durante o período de 12 meses, contendo as especificações abaixo:

5.1.1- Lavagem Simples (carro pequeno e médio): caracterizada com a lavagem com água e sabão automotivo de toda a parte externa do veículo sem a cera, lataria, limpeza dos pneus, rodas, vidros, para-choque, faróis lanternas, capuz, teto, estribo no caso de caminhonete, área interna de sua caçamba, guarnição das portas, aspiração dos bancos, porta-mala, forro, painel de instrumentos, limpeza do tapete com água e sabão, exceto motor e baixo;

5.1.2- Lavagem Completa (carro pequeno e médio): compreende todos os itens especificados



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

acima, incluindo-se, polimento da parte externa do veículo (com a utilização de cera polidora), aspiração da parte interna, porta-mala, limpeza do motor com alumizante e desengraxante, com utilização de solvente e querosene e lavagem do baixo do carro, com a utilização de alumizante e desengraxante;

5.1.3- Lavagem Simples de Motocicletas: lavagem com água e sabão automotivo de toda a carcaça da moto, pneus, rodas, sem a utilização de cera, polimento, desengraxante e alumizante para o motor;

5.1.4- Lavagem Completa de Motocicletas: compreende a lavagem de toda a carcaça da moto com água e sabão, pneus, rodas, bem como com a utilização de desengraxante, alumizante para o motor, cera e polimento;

5.1.5 - Borracharia - compreendendo conserto simples, conserto com vulcanização, montagem, rodízio de pneus, desempenho de roda e troca de bicos.

6 – FINALIDADE

Garantir a prestação de serviços de lavagem e borracharia dos veículos pertencentes à frota da DGPC, a fim de manter o bom estado de conservação dos mesmos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação recairá sobre a empresa que cumprir todas as exigências da Administração, bem como atender todos os requisitos prescritos no edital, sendo a vencedora do certame aquela que tiver a proposta classificada, e apresentar o melhor lance de menor preço.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato de serviços de lavagem e borracharia da presente licitação terá prazo de vigência para execução de 12 meses.

9 – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para execução do objeto do Certame Licitatório ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013/2014, Projeto / Atividade 2001 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa. 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1 - Caberá a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá:

a)-permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências da **Delegacia Geral de Polícia do Estado do Amapá**, para a entrega dos serviços;

b)-impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

c)-comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

d)- atestar as faturas correspondentes, por intermédio do **Chefe da Atividade de Transporte**, ou outros servidores designados para esse fim.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO

11.1 - Caberá à licitante vencedora:

a)-responder, por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b)- responder pelos danos causados diretamente à Administração da **Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá**;

c)- executar a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

e)-comunicar ao **Chefe do Transporte** da **Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

f)- manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

12 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

12.1 - À licitante vencedora caberá, ainda:

a) - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a **saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá**;

b) - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ainda que acontecido em dependência da **Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá**;

c)-assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

d)- assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão**;

e)- **A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá.**

13 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1 - Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

a) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Pregão.

14 - DA DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- O contrato compreende a prestação de serviços de lavagem e borracharia nos veículos pertencentes à Frota da DGPC e aos que vierem a pertencer, durante o exercício de 2013 em um período de 12 meses mediante a necessidade dos seguintes serviços:

14.1.1- Serviços de Lavagem (ANEXO II - Lote I);

14.1.2 – Serviços de Borracharia em Macapá (ANEXO II - Lote II);

14.1.3- Frota da DGPC em Macapá (Anexo III);

14.2 - As empresas vencedoras terão que fornecer mão-de-obra, bem como disponibilizar todo o material necessário para execução dos serviços.

15- DO QUANTITATIVO E ESTIMATIVO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação executará os serviços de lavagem e borracharia dos veículos da frota da Delegacia Geral para um período de 12 meses, cujo valor estimado encontra-se acostado aos autos do processo.

15.1 - Serviços de LAVAGEM- **(LOTE I)**;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

15.2 - Serviços de BORRACHARIA em Macapá – **(LOTE II)**;

15.3 - Frota da DGPC em Macapá - **(ANEXO III)**;

O serviço de lavagem e borracharia deverá obrigatoriamente ser realizado na cidade de Macapá – AP;

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do serviço, mediante a apresentação da fatura pela contratada.

17- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato a ser firmado entre as partes será realizada pelo Responsável pela Atividade de Transporte/DAA.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

18.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

18.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido será cobrado judicialmente.

18.4. Compete ao Delegado Geral de Policia Civil a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18.6. As sanções previstas no item 13.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- A contratada irá se responsabilizar por quaisquer danos materiais que ocorram durante a execução dos serviços, tais como, quebra do bico injetor proveniente de jato de água, inundação da caixa eletrônica, amassamento das aletas dos radiadores do motor e do condensador do ar condicionado provocados pelo jato de água ou outra ação humana, deteriorização de peças que pela sua contribuição não possam ser molhadas.

19.2- A prestação de serviços obedecerá às especificações contidas neste Projeto Básico, sendo os casos omissos resolvidos pela Delegacia Geral de Policia Civil.

19.3- Somente após ter sido esgotado os recursos na esfera administrativa, é que será levado à esfera judicial.

19.4 - O foro para dirimir qualquer questão contratual, será o de Macapá, com exclusão de qualquer outro.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS LINS CÔRTE - AGENTE DE POLICIA
Resp. Pela Atividade de Transporte



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

LOTE I - Serviços de Lavagem (MACAPÁ)

Item	Quantidade de veículos	Tipo	Lavagem Simples ANUAL	Lavagem completa ANUAL	TOTAL por ano
01	21	Motocicletas	1008	126	1.134
02	132	Veículos Leves	6336	1584	7.920
03	40	Veículos Médios	2016	504	2.520
04	02	Veículos Grandes	48	20	68

LOTE II – Serviço de Borracharia (MACAPÁ)

Item	Especificação	Quant. Mensal	Quant. Por Ano
01	Conserto Simples (Veículos Leves)	132	1584
02	Conserto Simples (Veículos Médios)	42	504
03	Conserto Simples (Motocicletas)	21	252
04	Conserto com Vulcanização (Veículos Leves)	132	1584
05	Conserto com Vulcanização (Veículos Médios)	42	504
06	Conserto com Vulcanização (Motocicletas)	21	252
07	Troca de Bico Veículos Leves	132	840
08	Troca de Bico Veículos Médios	42	264
09	Troca de Bico Motocicletas	21	144
10	Montagem de Pneus Veículos Leves	132	1584
11	Montagem de Pneus Veículos Médios	42	504
12	Montagem de Pneus Motocicletas	21	252
13	Rodízio de Pneus (Veiculo Leve)	132	1584
14	Rodízio de Pneus (Veículos Médios)	42	504
15	Rodízio de Pneus (Motocicletas)	21	252
16	Desempeno de Rodas veículos leve	132	1584
17	Desempeno de Rodas Veículos médios	42	504
18	Desempeno de Rodas Motocicletas	21	252

JOÃO CARLOS LINS CÔRTE

AGENTE DE POLICIA

Resp. Pela Atividade de Transporte



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA - VEICULOS DA FROTA DA DGPC

VEICULOS LEVES GASOLINA

ORD	MARACA	COMB	COR	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO.
1	ASTRA	G	PRETO	2007	NFB 0003	DAA
2	BLAZER FLEX	G	BRANCO	2006	JJQ 5183	CAPITURA
3	CORSA	G	BRANCO	2002	NFA 7530	TRANSPORTE
4	CORSA PERUA	G	BRANCO	1999	NEL 9960	PATRIMONIO
5	CORSA SEDAN	G	BRANCO	2004	NEX 2658	DSPCA/STN
6	CORSA SEDAN	G	BRANCO	2004	NEX 2668	DETE
7	CORSA SEDAN	G	BRANCO	2004	NEX 8598	7ª N HORIZONTE
8	CORSA SEDAN	G	BRANCO	2005	NEX 9143	1ª SANTNA
9	CORSA SEDAN	G	PRETA	2005	NFA 2210	6º DP
10	CORSA SEDAN	G	PRATA	2005	NFA 2280	N HORIZONTE
11	CORSA SEDAN	G	PRATA	2005	NFA 2310	9ª ZERÃO
12	CORSA SEDAN	G	PRETA	2005	NFA 2320	1ª DP/STN
13	CORSA SEDAN	G	PRETA	2005	NFA 2340	DCCM
14	CORSA SEDAN	G	BRANCO	2005	NFA 3350	DPC
15	CORSA SEDAN	G	PRATA	2005	NFA 3380	2ª DP/STN
16	CORSA SEDAN	G	PRETA	2005	NFA 3390	CAPITURA
17	CORSA SEDAN	G	BRANCO	2006	NEX 4978	2ª PACOVAL
18	CORSA SEDAN	G	BRANCO	2006	NEX 4778	DECCP
19	CORSA SEDAN	G	AZUL	2006	NEX 4788	1ª N ESPERANÇA
20	CORSA SEDAN	G	PRETA	2006	NEX 4878	CORREGEPOL
21	CORSA SEDAN	G	PRETA	2006	NEX 4988	DECIPE
22	CORSA WINDO	G	BRANCO	2001	NEX 7103	TRANSPORTE
23	CORSA WINDO	G	BRANCO	2001	NEX 8103	ATV PESSOAL
24	CORSA WINDO	G	BRANCO	2001	NEX 2503	GABI/DGPC
25	ECOSPORT/FORD-1.6	G	BRANCO	2011	NEO 0127	1ª SANTANA
26	ECOSPORT/FORD-1.6	G	BRANCO	2011	NEO 0097	C CONGOS
27	ECOSPORT/FORD-1.6	G	BRANCO	2011	NEO 0076	DETE
28	ECOSPORT/FORD-1.6	G	BRANCO	2011	NEO 0037	C PACOVAL
29	ECOSPORT/FORD-1.6	G	BRANCO	2011	NEO 0067	DECCP
30	ECOSPORT/FORD-1.6	G	BRANCO	2011	NEO 0087	N HORIZONTE
31	FIAT UNO	G	VERMELHO	2006	NEU 0083	DETE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

32	FIAT UNO FIRE	G	BRANCO	2008	NES 5276	DEMA
33	FIAT UNO MILLE	G	BRANCO	2010	NEZ 1554	1ª SANTANA
34	FIESTA	G	VERMELHA	2002	NEZ 7050	PROTOCOLO
35	FIESTA	G	PRETO	2011	NEP 5847	PSICOSOCIAL
36	FIESTA 1.6	G	PRETA	2012	NEP 3682	DETE
37	FIESTA 1.6	G	AZUL	2012	NEP 3692	DETE
38	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6152	NOI
39	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6153	CPL
40	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6162	DCCM/SANTANA
41	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6163	DECIPE
42	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6171	DIJ/SANTANA
43	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6182	2ª SANTANA
44	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6253	1ª SANTANA
45	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6261	DERCCA
46	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6263	2ª PACOVAL
47	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 6271	DCCM
48	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 8441	N ESPERANÇA
49	FIESTA 1.6 HATCH	G	PRATA	2012	NEP 8451	DAA
50	FOCUS	G	PRATA	2004	NEQ 9058	CAPITURA
51	GOL	G	PRETO	2007	NEL 0079	POLINTER
52	GOL	G	PRETO	2007	NEL 3189	2ª DP PACVAL
53	GOL	G	PRETO	2008	NEV 5155	DECIPE
54	GOL	G	PRETO	2008	NEM 5165	DEIAI
55	GOL	G	PRETO	2008	NEM 5195	DETE
56	GOL	G	PRETO	2008	NEM 5205	DERCA
57	GOL	G	PRETO	2007	NEV 5939	DEIAI SANTANA
58	GOL	G	BRANCO	2007	NEV 6219	DERCA
59	GOL	G	CINZA	2007	NEV 6229	L JARI
60	GOL	G	BRANCO	2007	NEV 6249	CAPITURA
61	GOL	G	PRETA	2007	NEV 6279	DCCM SANTANA
62	GOL	G	VERMELHO	2007	NEV 6319	TRANSPORTE
63	GOL	G	PRETA	2008	NEN 8522	DECON
64	GOL	G	PRETA	2008	NEN 8572	DECIPE
65	GOL	G	PRETA	2008	NEN 8582	2ª SANTANA
66	GOL	G	PRETA	2008	NEW 8883	FAZENDINHA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

67	GOL FLEX	G	BRANCO	2006	JJQ 2363	DAA
68	LIVINA 1.6	G	BRANCO	2012	NET 3796	DCCM
69	LIVINA 1.6	G	BRANCO	2012	NET 3802	DEIAI
70	LIVINA 1.6	G	BRANCO	2012	NET 3811	DCCM/L JARI
71	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	BRANCO	2008	NEN 4412	CIOSP PACOVAL
72	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	BRANCO	2008	NEN 5432	N HORIZONTE
73	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	BREGE	2009	NER 6628	DCCM/STN
74	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	PRETA	2010	NEO 0285	9ª ZERÃO
75	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	BEGE	2010	NEO 0415	DPC
76	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	BRANCO	2010	NEO 0385	DETE
77	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	BEGE	2010	NEO 1145	DPE
78	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	PRATA	2010	NEO 9958	CONGOS
79	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	PRETO	2010	NEO 9968	INFORMATICA
80	LOGAN/EXP 10 16V flex	G	PRATA	2010	NEO 9962	DIV PUBLICA
81	PALIO	G	CINZA	2006	NEU 0073	DCCM
82	PALIO	G	BRANCO	2007	JJQ 6643	CAPITURA
83	PALIO	G	PRETA	2001	NEN 2333	OIAPOQUE
84	PALIO FIRE 1.0	G	PRATA	2006	JVB 7898	DETE
85	PARATI 1.6	G	CINZA		NEK 3449	DPC
86	PARATI 1.6	G	BRANCO	2005	NEP 4160	DPI
87	PARATI 1.6	G	BRANCO	2008	NEW 0869	P GRANDE
88	PARATI 1.6	G	BRANCO	2007	NEW 6546	DIV PUBLICA
89	PARATI 1.6	G	BRANCO	2007	NEW 6816	1ª SANTANA
90	PARATI 1.6	G	BRANCO	2007	NEW 6846	7ª N HORIZONTE
91	PARATI 1.6	G	BRANCO	2007	NEW 6856	NOI
92	PARATI 1.6	G	BRANCO	2004	NEI 8547	CAPITURA
93	PARATI 1.6	G	BRANCO	2008	NEW 1079	F GOMES
94	PARATI 1.6	G	BRANCO	2008	NEW 1089	DECCP
95	PARATI 1.6	G	BRANCO	2008	NEW 1099	DEIAI
96	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 5859	C GONGOS
97	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 5879	GABI/DGPC
98	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 5889	DCCM
99	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 5899	DEIAI
100	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 5909	6ªDP
101	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 5919	POLINTER



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

102	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 5929	DECIPE
103	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 6019	7ª N HORIZONTE
104	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 6099	DPC
105	PARATI 1.6 flex	G	BRANCO	2010	NEJ 6139	CAPITURA
106	RANGER	G	PRETA	2007	NEL 3409	CORREGEPOL
107	SAVEIRO	G	BRANCA	2012	NEV 9692	PATRIMONIO
108	SAVEIRO	G	BRANCA	2012	NEV 9682	MATERIAL
109	VOYAGEM 1.6	G	BRANCO	2011	NEV 8355	DIV PBL/L JARI
110	VOYAGEM 1.6	G	BRANCO	2011	NEV 8365	DIV PUBLICA
111	VOYAGEM 1.6	G	BRANCO	2011	NEV 8375	DIV PBL/OIAPOQUE
112	GOL	G	CINZA	2012	OAK 0809	POLINTER
113	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 6369	DECIPE
114	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 6469	2ª SANTANA
115	GOL	G	CINZA	2012	OAK 0859	DCCM
116	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 0289	DEATRAN
117	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 0249	DPI
118	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 6489	DPI
119	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 0459	6ªDP
120	GOL	G	PRATA	2012	OAJ 6239	2ª PACOVAL
121	GOL	G	CINZA	2012	OAI 9899	N ESPERANÇA
122	GOL	G	PRATA	2012	OAJ 5889	NOI
123	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 0099	NOI
124	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 6319	NOI
125	GOL	G	PRATA	2012	OAI 9789	4ª CONGOS
126	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 0119	GABI/DGPC
127	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 0149	GABI/DGPC
128	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 5849	DECCP
129	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 6659	DECCP
130	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 5909	DECCP
131	GOL	G	CINZA	2012	OAJ 5959	C N HORIZONTE
132	GOL	G	CINZA	2012	OAK 0829	DEIAI

VEICULOS MOTOCICLETAS

ORD	MARACA	COMB	COR	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO.
-----	--------	------	-----	-----	-------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

1	HONDA NXR 150	G	PRETA	2008	NES 4576	S NAVIO
2	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 0624	DEATRAN
3	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 2928	L JARI
4	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 5036	1ª SANTANA
5	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 0024	DCCM
6	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 1514	C PACOVAL
7	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 2122	N HORIZONTE
8	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 5016	CORREGEPOL
9	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 1516	OIAPOQUE
10	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 1517	DERCCA
11	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 1518	CONGOS
12	HONDA 250/XRE 300	G	BRANCA	2010	NEO 5026	DEIAI
13	HONDA NXR 150	G	PRETA	2008	NES 4586	P BRANCA
14	MOTO HONDA 250	G		2008	NEN 3357	DETE
15	TORNADO H XR250	G	BRANCA	2008	NEN 2257	POLINTER
16	TORNADO HONDA	G	BRANCA	2002		AMAPA
17	TORNADO HONDA	G	BRANCA	2002	NET 4835	DPI
18	YAMAHA YBR 125	G	BRANCA	2004		OIAPOQUE
19	YAMAHA YBR 125	G	BRANCA	2004		P GRANDE
20	YAMAHA YBR 125	G	BRANCA	2004		AMAPA/PROJETO
21	YAMAHA YBR 125	G	PRATA	2004	NEO 8156	DCCM/L JARI

VEICULOS MEDIO A DIESEL

ORD	MARACA	COMB	COR	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO.
1	BLEZER COLINA	D	PRETA	2005	NET 6230	DETE
2	BLEZER COLINA	D	PRETA	2005	NET 1970	CANIL
3	BLEZER DLX	D	BRANCO	2001	NEM 4004	GABI/DGPC
4	CAMINHÃO FORD 816S	D	BRANCO	2012	NET 3682	GABI/DGPC
5	DUCATO	D	BRANCO	2004	NET 8882	TRANSPORTE
6	FRONTIER	D	BRANCO	2007	JJE 0201	TRANSPORTE
7	FRONTIER LE 25X4	D	PRETA	2011	JIL 2111	OIAPOQUE
8	FRONTIER LE 25X4	D	PRETA	2011	JIL 2721	L JARI
9	MICRO ONIBUS	D	BRANCO	2007	NET 4831	GABI/DGPC
10	MITSUBISHI	D	BRANCO	2008	NEM 0316	L JARI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

11	MITSUBISHI	D	BRANCO	2008	NEM 0356	CALÇOENE
12	MITSUBISHI	D	BRANCO	2008	NEM 1359	MAZAGÃO
13	MITSUBISHI	D	BRANCO	2009	NEW 1759	VITORIA JARI
14	MITSUBISHI	D	BRANCO	2009	NEM 1789	OIAPOQUE
15	MITSUBISHI	D	BRANCO	2008	NES 4565	S NAVIO
16	MITSUBISHI	D	BRANCO	2008	NES 4555	P BRANCA
17	MITSUBISHI	D	BRANCO	2008	NEM 0538	TARTARUGALZINHO
18	MITSUBISHI	D	BRANCO	2008	NEM 0568	AMAPA
19	MITSUBISHI	D	BRANCO	2009	NEM 0639	OIAPOQUE
20	MITSUBISHI	D	CINZA	2003	NEX 8310	RADIO COMUNICAÇÃO
21	MITSUBISHI	D	PRETA	2012	NEM 9358	OIAPOQUE
22	MITSUBISHI	D	PRETA	2012	NEM 9348	L JARI
23	RANGER FORDXLS 13P	D	PRETA	2007	NEM 1107	PATRIMONIO
24	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4322	DEATRAN
25	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4324	DEMA
26	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4332	7ª N HORIZONTE
27	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4334	4ª CONGOS
28	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4342	PRACUUBA
29	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4344	DECIPE
30	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4352	CALÇOENE
31	RANGER FORDXLS 13P	D	BRANCO	2011	NEZ 4354	DIJ/L JARI
32	RANGER FORDXLS 13P	D	PRETA	2012	NET 3792	C CONGOS
33	RANGER FORDXLS 13P	D	PRETA	2012	NET 3777	C PACOVAL
34	RANGER FORDXLS 13P	D	PRETA	2012	NET 3782	DPI(RESERVA)
35	RANGER FORDXLS 13P	D	PRETA	2012	NET 3791	1ª SANTANA
36	RANGER FORDXLS 13P	D	PRETA	2012	NET 3776	L JARI
37	RANGER FORDXLS 13P	D	PRATA	2012	NEP 7678	CORREGEPOL
38	RANGER FORDXLS 13P	D	PRATA	2012	NEP 7688	DPI
39	TOYOTA HILUX	D	PRATA	2008	NEZ 4689	GAB/DGPC
40	S-10	D	BRANCO	2004	NEX 1367	CIOP/OIAPOQUE
41	S-10	D	BRANCO	2005	NEX 9645	ATIV GERAIS
42	S-10	D	BRANCO	2005	NEX 2086	DEIAI

JOÃO CARLOS LINS CÔRTE
AGENTE DE POLICIA
Resp. Pela Atividade de Transporte



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO II
PREGÃO nº 001/2013-DGPC

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____: , executa (ou executou) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) serviço(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO III
PREGÃO nº 001/2013-DGPC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** a Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º xx/2013-DGPC**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, _____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO IV
PREGÃO nº 001/2013-DGPC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos a Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá, referente ao edital do **Pregão n.º XX/2013-DGPC**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a **licitante**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO V
PREGÃO nº 001/2013-DGPC

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n. , a participar da licitação instaurada pela Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá, na modalidade de Pregão, sob o n.º **xx/2013-DPGC**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2013.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO VI
PREGÃO nº 001/2013-DGPC

MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____**(representante legal da empresa)**_____, como representante devidamente constituído da empresa: _____**(empresa licitante)**_____, CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 3.5 do Edital do Pregão nº **xxx/2013**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão nº **xx/2013**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão **xx/2013**, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº **xx/2013** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão **xx/2013**.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xxx/2013**.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº **xx/2013**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xx/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº **xx/2013** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

Representante legal da empresa licitante

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

ANEXO VII
PREGÃO nº 001/2013-DGPC
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. ___/13

PROCESSO n.º xxxx

PREGÃO n.º ____/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e doze, a **DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.231.209/0001-05, situado na Avenida Fab, n.º 0084, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representado por seu **Delegado Geral Tito Guimarães Neto**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxx, no uso de suas atribuições legais e nos termos Do Decreto nº 3.931/2001 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º xxx/2012, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º ____/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Delegacia Geral de Policia Civil – DGPC/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
item	OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DO CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

5.1. A critério da Delegacia Geral de Policia Civil, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a execução de acordo com suas necessidades.

5.3. A Delegacia Geral de Policia Civil não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência na execução em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Delegacia Geral de Policia Civil, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a DGPC/AP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos serviços nesta DGPC, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6

6.2. A Entrega dos serviços será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá serviços fornecidos em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº ____/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6, alíneas “d”, “e” e “f” do Edital DGPC/AP nº ____/____.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.8 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão n.º ____/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º ____/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º ____/____, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Delegacia Geral de Policia Civil poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Delegado Geral a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao(à) Secretário(a) de Administração e Orçamento, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da quem praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Delegacia Geral de Polícia Civil, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)- liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
EQUIPE DE PREGÃO

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b)- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b)- não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º _____, o Edital do Pregão n.º ____/2013 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Delegacia Geral de Policia Civil

EMPRESA

TESTEMUNHAS: